

6º ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇO nº 004/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO, MINAS GERAIS, PERNAMBUCO, PIAUÍ, DISTRITO FEDERAL, TOCANTINS E GOIÁS

Segue, abaixo, esclarecimentos quanto ao questionamento feito por Paulo Vinícius Alves de Azevedo:

QUESTIONAMENTO 01: caso haja interesse de participar do processo licitatório em 03 lotes, por exemplo, é necessário apresentar uma proposta para cada lote?


RESPOSTA: Fica a critério do licitante a apresentação de uma única proposta de preço para todos os lotes de seu interesse ou a apresentação de propostas independentes por lotes. O importante é que o licitante indique o lote ou lotes do seu interesse na proposta de preço e o valores correspondentes.

QUESTIONAMENTO 02: Se concorrer em mais de um lote, os documentos referentes à habilitação jurídica e técnica podem ser apresentadas uma só vez?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 03: É realmente necessário estruturar escritório em cada uma das cidades polo ou é possível prestar os serviços na sede da contratada, em cidade diversa? **RESPOSTA:** Não é necessário estruturar um escritório em cada uma das cidades polo, mas possuir representação em cada delas, conforme item 10, do ponto 5. do Termo de Referência: “10. Possuir representação em cada cidade polo do lote, garantindo, ainda, que o atendimento local será sob responsabilidade da equipe técnica indicada pela CONTRATADA, com atuação no escritório local;”

Salvador, 16 de abril de 2018.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Presidente da CPL